



Município de Lages

Estado de Santa Catarina

Rua Benjamin Constant, 28 Sala 70, 7º Andar - Centro - 88501-110

CNPJ. 82.777.301/0001-90

AUDITORIA GERAL E CONTROLADORIA INTERNA

ANEXO VI

(Revogado pela Instrução Normativa SCI nº 033/2026)

Concessão de Pensão por Morte de Servidor Inativo

1. CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE – SERVIDOR INATIVO

Benefício concedido a dependente presumido habilitado, em face a óbito de servidor **INATIVO** falecido, conforme Lei Complementar Municipal nº 154/2001, Art. 7º, Inciso I.

Fundamento Legal:

Emenda Constitucional nº 41/03, art. 40 e Emenda Constitucional nº 103/2019, art. 24, incisos I, II, III, §2º.

Requisitos:

Falecido Aposentado.

A quem se destina:

A Pensão por morte é o benefício que o segurado deixa para os seus dependentes, em caso de seu falecimento ou da sua morte presumida, judicialmente.

Condições exigidas:

Os dependentes devem comprovar, através de documentos, o vínculo de dependência com o servidor falecido.

Valor da pensão:

• 100% da totalidade da remuneração do servidor falecido até o teto do INSS + 70% da parcela excedente a este limite

— Nas hipóteses de acúmulo de benefícios de aposentadoria e/ou pensão no INSS/RGPS, ou outro RPPS, ou no LagesPrevi. — Aplicação da EC 103/2019, art. 24, §2º.

O Beneficiário fica recebendo o benefício de maior valor e o de menor valor será apurado de acordo com as seguintes faixas:

Até 1 SM ————— 100%



Município de Lages

Estado de Santa Catarina

Rua Benjamin Constant, 28 Sala 70, 7º Andar - Centro - 88501-110

CNPJ. 82.777.301/0001-90

AUDITORIA GERAL E CONTROLADORIA INTERNA

De 1 SM a 2 SM ————— 60%

De 2 SM a 3 SM ————— 40%

De 3 SM a 4 SM ————— 20%

Mais que 4 SM ————— 10% —

- ~~• O valor será dividido em partes iguais entre os dependentes.
Quando cessar a parte de um dependente, haverá uma nova divisão entre os demais dependentes~~

Forma de reajuste:

~~– Reajuste sem paridade~~

~~– Exceto o caso de pensão oriunda de aposentadoria concedida pelos art. 3º da EC 47 e 6º A da EC 41 o reajuste será pela paridade.~~

2. LEGISLAÇÃO

- ~~• Instrução Normativa TCE/SC 11/2011, de 16 de novembro de 2011. Dispõe sobre a remessa, por meio eletrônico, de informações e documentos necessários ao exame da legalidade de atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma, transferência para a reserva e pensão, ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.~~
- ~~• Instrução Normativa TCE/SC 23/2016, de 11 de abril de 2016. Altera a Instrução Normativa n. TC-11/2011, que dispõe sobre a remessa, por meio eletrônico, de informações e documentos necessários ao exame da legalidade de atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma, transferência para a reserva e pensão, ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.~~
- ~~• Lei Complementar Municipal nº 154/2001, de 24 de outubro de 2001 e suas alterações. Dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Município de Lages.~~



Município de Lages

Estado de Santa Catarina

Rua Benjamin Constant, 28 Sala 70, 7º Andar - Centro - 88501-110

CNPJ. 82.777.301/0001-90

AUDITORIA GERAL E CONTROLADORIA INTERNA

3. TERMOS UTILIZADOS

- **Controle Interno:** A Auditoria Geral do Município e Controladoria Interna AG/CI, órgão central do Sistema de Controle Interno, instituição de natureza permanente, essencial à Administração Pública Municipal, pertencente ao Poder Executivo, e vinculada diretamente ao Chefe do Executivo Municipal, dirigida pelo Auditor Geral do Município e Controlador Interno com o auxílio dos servidores do quadro de pessoal.
- **Dependente:** cônjuge, companheira ou companheiro; filho não emancipado de qualquer condição, menor de 18 anos; filhos inválidos não emancipados, de qualquer idade.
- **Diretoria Administrativa/Financeira:** Setor responsável por executar as atividades administrativas e financeiras do Instituto.
- **Diretoria de Benefícios:** Setor responsável pela análise e concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.
- **Jurídico:** Setor responsável pela atuação nos processos judiciais e junto ao Tribunal de Contas, nos processos administrativos, na elaboração de normativas, pareceres jurídicos e representação do Instituto junto aos demais entes federativos, em assuntos de sua área de competência.
- **Pensão por morte:** Benefício concedido a dependente presumido habilitado, em face a óbito de servidor inativo falecido, conforme Lei Complementar Municipal nº 154/2001, Art. 7º, Inciso I.
- **Presidente do LAGESPREVI:** representante do Instituto de Previdência do Município de Lages.
- **Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina:** Órgão de fiscalização e controle externo do Estado e dos municípios de Santa Catarina.
- **Fluxograma:** conjunto de símbolos que são utilizados para representar graficamente as etapas de um procedimento, criando assim, uma sequência de passos para a realização do mesmo, tendo o objetivo de facilitar a compreensão do processo a partir do desenho de cada um de seus estágios.



Município de Lages

Estado de Santa Catarina

Rua Benjamin Constant, 28 Sala 70, 7º Andar - Centro - 88501-110

CNPJ. 82.777.301/0001-90

AUDITORIA GERAL E CONTROLADORIA INTERNA

4. DETALHAMENTO DO PROCESSO

Etapa	Atividade	Responsável	Detalhamento
1	Solicitar relação de documentos ao LAGESPREVI	Dependente	Solicita a relação de documentos pessoais para requerer Pensão por Morte (Anexo XIX) .
2	Preencher requerimento e entregar os documentos pessoais do(s) dependente(s) e do inativo falecido	Dependente	Comparece no horário pré-agendado com a Diretoria de Benefícios para fazer a entrega dos documentos (Anexo XXI) e preencher o Requerimento de Pensão por Morte e a Declaração de Acúmulo (ou não) de Benefícios (Anexo XV) .
3	Verificação da documentação e requisitos	Diretoria de Benefícios	Verifica se todos os documentos necessários foram entregues e verifica a autenticidade dos mesmos.
4	Análise técnica e cálculo do valor do benefício	Diretoria de Benefícios	Realiza a análise técnica do processo de concessão do benefício. Verifica a habilitação do dependente. Emite a Memória de Cálculo afim de apurar o valor do benefício a ser concedido e emite a Carta de Concessão do benefício.
5	Emissão do parecer Jurídico	Jurídico	Emite o parecer Jurídico com base na análise técnica e nos documentos apresentados.
6	Emissão do parecer do Controle Interno	Controle Interno	Realiza a emissão do parecer do Controle Interno com base na análise técnica dos documentos apresentados no processo de aposentadoria ou Pensão enviado pelo LAGESPREVI — Instituto de Previdência do Município de Lages
7	Emissão do Ato de Concessão	Presidente do LAGESPREVI	Emite a Portaria de Concessão de Pensão por Morte.
8	Inclusão na folha de pagamento	Diretoria Administrativa/Financeira	Cadastra o(s) pensionista(s) no sistema de folha de pagamento (PRONIM). (Ver manual Folha de Pagamento)



Município de Lages

Estado de Santa Catarina

Rua Benjamin Constant, 28 Sala 70, 7º Andar - Centro - 88501-110

CNPJ. 82.777.301/0001-90

AUDITORIA GERAL E CONTROLADORIA INTERNA

9	Geração da documentação da pensão para o(s) dependente(s)	Diretoria de Benefícios	Fornece ao pensionista um envelope contendo a Portaria da Pensão, a Memória de Cálculo, a Carta de Concessão do benefício e um lembrete para que o mesmo faça o recadastramento anualmente.
40	Envio do processo para o TCE/SC	Diretoria de Benefícios	Envia digitalmente o processo para o TCE/SC, obedecendo a INs n°s: 11/2011 e 23/2016.
44	Registro do ato de pensão	Tribunal de Contas do Estado de SC	Analisa o processo enviado e emite o ato de registro de pensão.
12	Arquivo	Diretoria de Benefícios	Inclui o processo no sistema de controle de arquivo morto (ASP) e arquiva.

5. FLUXOGRAMA

PENSÃO DE SERVIDOR INATIVO



